

A CARTA ESCOLAR DA PROVÍNCIA DO HUAMBO: UM INSTRUMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL

(La carta escolar de la provincia de Huambo: un instrumento de planificación y gestión territorial)

Eugenio Calei Lucamba

caleieugenio@hotmail.com

<https://orcid.org/0000-0003-1951-9024>

Instituto Superior de Ciências da
Educação do Huambo, Angola



RESUMO. O presente artigo trata sobre a carta escolar da Província do Huambo, como instrumento de planeamento e gestão territorial, cujo propósito é de apresentar a carta escolar da Província do Huambo distribuída pelos seus respectivos Municípios, como um instrumento de planeamento e gestão territorial, e assim prever uma resposta adequada às necessidades de redimensionamento da rede escolar colocadas pela evolução da política educativa e pelas oscilações da procura da educação ao nível da nossa província. A elaboração das Cartas Escolares é da competência dos governos provinciais e estas devem estar inseridas nos seus Planos Directores Municipais. Pelo seu modelo organizativo e respectivas fases de implementação, são susceptíveis de constituir uma base capaz de suportar um processo gradual de descentralização e territorializar a política educativa e construir a autonomia das escolas. As cartas escolares são um instrumento dinâmico de planeamento e gestão escolar e territorial que integra conceitos de carácter pedagógico e de ordenamento do território. Conduz a uma rede escolar ajustada sob o ponto de vista da distribuição espacial das instalações, da qualidade dos equipamentos, do número equilibrado de alunos, no seu total e por turma, e permite melhores condições de prática pedagógica, favorecendo assim o sucesso escolar. A elaboração da carta escolar obedeceu duas fases, nomeadamente trabalho de campo que teve a duração de quatro (4) meses e trabalho de gabinete. No faz deste artigo faz-se uma análise geral dos resultados sobre a distribuição das escolas nos diferentes Municípios e Comunas da Província do Huambo.

Palavras chave: carta escolar, gestão territorial, Huambo, planeamento.

RESUMEN. Este artículo trata sobre la carta escolar de la Provincia de Huambo como instrumento de planificación y gestión territorial. El propósito es presentar la Carta Escolar de la Provincia de Huambo distribuída por sus respectivos municipios como instrumento de ordenación y gestión territorial para prever una respuesta adecuada a las necesidades de redimensionamiento de la red escolar que plantea la evolución de la política educativa y las fluctuaciones en la demanda de educación a nivel de nuestra provincia. La elaboración de cartas escolares es responsabilidad de los gobiernos provinciales y estas deben estar incluidas en sus Planes Maestros Municipales. Por su modelo organizativo y sus respectivas fases de implementación, es probable que constituyan una base capaz de sustentar un proceso gradual de descentralización y territorialización de la política educativa y construcción de la autonomía escolar. Las cartas escolares son un instrumento dinámico de planificación y gestión escolar y territorial que integra conceptos de carácter pedagógico y de ordenación territorial. Conduce a una red escolar ajustada desde el punto de vista de la distribución espacial de las instalaciones, la calidad del equipamiento, el número equilibrado de alumnos, en total y por clase, y permite mejores condiciones para la práctica pedagógica, favoreciendo así el éxito escolar. La elaboración de la carta escolar siguió dos fases, a saber, un trabajo de campo que duró cuatro (4) meses y trabajo de oficina. Este artículo realiza un análisis general de los resultados sobre la distribución de escuelas en los diferentes municipios y comunas de la Provincia de Huambo.

Palabras clave: carta escolar, gestión territorial, Huambo, planificación.

Recibido: 11/05/2020

Aceptado: 11/10/2020

Calei Lucamba, E. (2021). A carta escolar da província do Huambo: um instrumento de planeamento e gestão territorial. *SUMMA. Revista disciplinaria en ciencias económicas y sociales*, 3(1), 1-20. DOI: [www.doi.org/10.47666/summa.3.1.04](https://doi.org/10.47666/summa.3.1.04)

1. Introdução.

Angola é um exemplo de uma sociedade marcada por fortes desigualdades sociais, em grande parte como consequência baixo nível de escolarização de grande parte da população. O atraso revelado pelo baixo nível de escolarização da população tem vindo a ser atenuado nas décadas mais recentes, mas as taxas de escolarização mantêm-se ainda longe dos níveis elevados alcançados pelos países europeus ao longo do século XX e, em alguns casos, século XIX.

O contraste entre áreas urbanas e rurais, entre norte e sul ou entre interior e litoral é de tal forma gritante que dificilmente se poderá falar de coesão territorial, portanto o sistema educativo acaba também por reflectir essas desigualdades.

A actual designação “Carta Escolar” (C. E.), é a configuração da rede educativa provincial no espaço e no tempo que visa traduzir o carácter integrador do conceito de educação, fixado no actual quadro da política educativa assumida pelos vários níveis da Administração (Castanheira e Gonçalves, 2016).

O conceito da carta escolar adoptado revela assim uma concepção dinâmica de planeamento, não constituindo um documento acabado mas apresentando-se como uma prática sistemática e continuada de análise e intervenção na realidade escolar. Desenvolve-se com base na participação de entidades envolvidas no processo educativo aos diversos níveis da Administração, as quais, em cada momento, se deverão disponibilizar para que aquela se mantenha como instrumento permanentemente operacional de desenvolvimento da política educativa (Cordeiro e Martins, 2012).

A evolução verificada radica no conceito de escola que corresponde a uma realidade mais abrangente onde, para além de uma organização com fins determinados de educação e formação, se integram outras componentes do tecido social.

Esta dimensão elege-a como um parceiro essencial na tomada de decisões e evidencia uma realidade complexa no que diz respeito à transformação das relações entre Estado e Educação apelidada de “territorialização das políticas educativas”.

Este processo complexo de “territorialização” engloba uma dimensão jurídico- administrativa; não se reduz a uma simples modernização da Administração Pública; é um fenómeno essencialmente político, palco de conflitos entre o Estado e a Sociedade, o público e o privado, o central e o local; e, acima de tudo, assenta no princípio da mobilização enquanto “forma de reunião de um núcleo de actores com o fim de empreenderem uma acção colectiva” (Souza e Castro, 2012).

A alteração da relação escola e comunidade envolvente, bem como a monitorização do processo educativo, são a base de qualquer estratégia de melhoria do sistema educativo.

Tendo presente de que a qualidade do sistema educativo não depende apenas da valorização dos espaços de aprendizagem, a “Carta Escolar” é um projecto que tem como meta a atingir a melhoria do ensino, da formação, da educação e da cultura. O que se pretende com este artigo é apresentar a carta escolar da Província do Huambo, como um instrumento de planeamento e gestão territorial, visando melhorar a tomada de decisão relativamente a política educativa da nossa província.

2. Enquadramento legal e normativo da carta escolar: a vertente do ordenamento do território.

Como expresso no diploma legal que a instituiu, o Decreto-Lei 3/04 de Junho, “A Carta Escolar é, a nível provincial, um instrumento de planeamento e ordenamento do território e urbanismo de edifícios e equipamentos educativos, de acordo com as ofertas de educação e formação que seja necessário satisfazer, tendo em vista a melhor utilização dos recursos educativos, no quadro do desenvolvimento demográfico e socioeconómico de cada província”.

A sua elaboração e concretização são realizadas tendo em conta o quadro do desenvolvimento demográfico e socioeconómico de cada província e de acordo com as ofertas de educação e formação que seja necessário satisfazer. Nessa medida, deve ter em conta não só “a realidade actual mas, fundamentalmente, uma perspectiva do que deverá ser a oferta e a procura nas próximas décadas” (Santos e Cordeiro, 2014).

A Carta Educativa situa-se na confluência de dois processos: - do ponto de vista da Administração Escolar pode considerar-se uma etapa para a descentralização das políticas educativas, na medida em que contribui para o reforço do regime de autonomia e gestão das escolas (Castanheira e Gonçalves, 2016).

Do ponto de vista da Gestão do Território, a carta escolar está incluída nos Planos Provinciais de Ordenamento do Território (PPO'T) e do Plano Director Municipal (PDM), associando-lhe maior definição no planeamento físico, ao mesmo tempo que estimula a (re) organização/gestão da rede educativa de incidência local, num contexto de mudança (Lei Ord. Territ e Urban, 2004).

Justino e Baptista (2014), afirmam que a Carta Escolar deverá ser um instrumento fundamental de planeamento que permita aos responsáveis desenvolver uma actuação estratégica no sentido de: a) orientar a expansão do sistema educativo num determinado território em função do desenvolvimento económico e sociocultural; b) tomar decisões relativamente à construção de novos empreendimentos, ao encerramento de escolas e à reconversão e adaptação do parque optimizando a funcionalidade da rede existente e a respectiva expansão; c) definir prioridades; d) optimizar a utilização dos recursos consagrados à educação; e) evitar rupturas e inadequações da rede educativa à dinâmica social e ao desenvolvimento urbanístico.

Parece estarmos perante a “*Territorialização*”, conceito que engloba uma grande diversidade de princípios e processos inovadores no âmbito do planeamento e da administração das políticas educativas. Estes pretendem valorizar poderes periféricos, de mobilização dos actores locais da educação e devolver competências às escolas nos domínios pedagógicos e administrativos (Lima, 2015).

De acordo com Oliveira e Lopes (2013), a carta escolar visa a racionalização e redimensionamento do parque de recursos físicos existentes e o cumprimento dos grandes objectivos da Lei de Bases do Sistema Educativo dos diferentes países e dos normativos daí emanados, nomeadamente:

- Prever uma resposta adequada às necessidades de redimensionamento da rede educativa colocadas pela evolução da política educativa e pelas oscilações da procura da educação, rentabilizando o parque escolar existente.

- Caminhar no sentido de um esbatimento das disparidades inter e intra-regionais, promovendo a igualdade do acesso ao ensino numa perspectiva de adequação da rede educativa às características regionais e locais, assegurando a coerência dos princípios normativos no todo nacional.

O enquadramento desta matéria nos instrumentos de gestão territorial previstos faz-nos recuar e centrar a atenção na Lei de Ordenamento do Território e Urbanismo (LOTU), Lei 3/04de Junho, de cariz enquadrador ao definir o sistema de gestão territorial.

Esta Lei de Bases no artigo 28º enuncia os fundamentos gerais, que articulam e compatibilizam o ordenamento com as políticas de desenvolvimento económico e social bem como as políticas sectoriais com incidência na organização do território; da subsidiariedade, que implica a coordenação dos procedimentos dos diversos níveis de Administração Pública por forma a privilegiar o nível decisório mais próximo do cidadão; da participação, reforçando a consciência cívica dos cidadãos através do acesso à informação e à intervenção nos procedimentos de elaboração, execução, avaliação e revisão dos instrumentos de gestão territorial.

As “Cartas” foram concebidas como instrumentos integrantes de um processo de planeamento mais vasto e, como tal, sujeitas a um aprofundamento sucessivo e a uma actualização permanente (Pereira e Reis, 2014).

Nesta óptica, constituem-se como instrumentos sectoriais de planeamento e gestão do território, que organizam o conhecimento sobre cada um dos domínios específicos e propõem estratégias e estruturas base de equipamentos para o desenvolvimento dos concelhos, de acordo com cenários de crescimento populacional estabelecidos e com as necessidades e aspirações da população.

2.1. A Vertente educativa.

A Carta Escolar é um meio de operacionalização da Lei de Bases do Sistema Educativo 17/16 na medida em que esta preconiza no âmbito dos seus princípios organizativos (art. 96º, alínea a, b e c) “a descentralização, a desconcentração e a diversificação das acções educativas de modo a proporcionar uma correcta adaptação às realidades, um elevado sentido de participação das populações, uma adequada inserção no meio comunitário e níveis de decisão eficientes” (Centro Interdisciplinar de Estudos Educacionais, 2013).

2.2. A elaboração da carta escolar.

Quanto aos intervenientes, centremo-nos de novo num dos pilares do quadro de referência do planeamento educativo - O Pacto Educativo para o Futuro, onde se afirma “a educação é um assunto de todos”, o que significa que os cidadãos de uma província devem estar representados nas fases próprias, no processo de elaboração da C. E., nomeadamente as Escolas/Professores, para além da entidade responsável Administrações Municipais e dos Gabinetes de Educação, entidades tutelares. Igual procedimento está presente na política de ordenamento do território e de urbanismo, através do princípio geral do sistema de ordenamento de território e urbanismo, já salientado e que é regulamentado, no âmbito da LOTU, no art.º 1º do Dec.-Lei 3/04, de Junho.

Este paralelismo demonstra a convergência ao nível dos princípios entre os dois quadros conceptuais em que a carta escolar se movimenta - o educacional e o do ordenamento do território. O conteúdo das etapas metodológicas, adiante tratado, permite comprovar esta indissociabilidade (Seabra e Fontes, 2012).

A Carta Escolar, no contexto organizacional da Lei de Bases do Sistema Educativo e Ensino 17/16, tem em conta o funcionamento das escolas de forma integrada vertical e horizontalmente, o que significa a articulação entre si dos Jardins de Infância, das escolas do ensino primário e destas com os demais ciclos.

2.3. Conceito de território educativo.

O Ministério da Educação optou pela organização espacial da rede escolar em *Territórios Educativos* o que parece ser a solução adequada para a sua racionalização e para o funcionamento harmonioso de uma estrutura que implica sistemas de contactos regulares entre os vários intervenientes no processo educativo.

Está assim assegurado um princípio essencial em qualquer acção de reordenamento: Nenhum estabelecimento de educação ou ensino deverá ser considerado isoladamente, mas *integrado* em redes de equipamentos concebidas como organizações integradas ou integradoras, tanto no plano interno como no das relações com a comunidade.

O *Território Educativo* (T.E.) é definido como um espaço geográfico onde se assegura o cumprimento da escolaridade obrigatória em funcionamento vertical e horizontal integrado ou seja é um espaço servido de boas condições por um conjunto de instalações de educação pré-escolar e de ensino básico interdependentes e complementares sob o ponto de vista pedagógico e de utilização e gestão de recursos físicos (Adão e Magalhães, 2013). O território educativo será assim um local de construção de políticas públicas que se submetem à influência dos diversos e diferentes polos de regulação, nacionais, supranacionais e internacionais. (Barroso, 2013)

Este tipo de escola, constituindo em si mesmo equipamentos diferenciados para a população escolar da sua área de influência, traduzir-se-ão ainda num benefício significativo para todas as escolas articuladas naquele espaço, que assim irão dispor de apoio pedagógico acrescido e de um conjunto de recursos qualitativamente superiores (Centro de Estudos, 2013). O T.E. integra, portanto, uma vertente de carácter pedagógico e outra de *ordenamento* territorial e urbanístico, permitindo esbater as disparidades evidenciadas sobretudo nas áreas de maior isolamento (European, 2014).

2.4. Agrupamento das escolas.

A constituição dos Agrupamentos de Escolas (criados com o objectivo de permitir a implementação do *Regime de Autonomia*,

Administração e Gestão dos Estabelecimentos da Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário } integra-se neste conceito de *Território Educativo*. O Agrupamento de Escolas é uma unidade organizacional dotada de órgãos próprios de administração e gestão e complementa os princípios enunciados visto que o T.E. também integra o conceito de articulação horizontal.

Contudo, deve existir a preocupação para que qualquer conjunto de escolas, que constitui o Agrupamento, faça parte do mesmo T.E, pois que este permite aos seus alunos completarem a escolaridade obrigatória no mesmo estabelecimento de ensino. Em conformidade, os Projectos Educativos comuns têm uma abrangência cada vez maior à medida que se avança no nível e ciclo de escolaridade (Castro e Rothes, 2014).

2.5. A função de monitorização.

A função do monitoramento no processo de planeamento, embora surja como uma etapa metodológica nas cartas escolares., poucos municípios adoptam como parte integrante dos mesmos.

Com efeito, para se conseguir uma rede educativa ajustada no espaço e no tempo, a mesma necessita de ser avaliada de forma sistemática a fim de serem detectados os desajustamentos e lhe ser introduzida maior eficiência (Chillon e Sluips, 2014). É no quadro da *avaliação* que se insere o conceito de monitorização, entendido como uma das fases fundamentais do processo de planeamento contínuo.

Esta fase, que se desenrola paralelamente à implementação do plano, deve permitir que o próprio processo de planeamento se auto-avale. A análise realizada por Rosa e Gomes (2014), relativamente à questão em apreço, apresenta um ponto de vista sobre a *avaliação* que nos parece da maior importância: a existência de duas perspectivas sobre avaliação - a da conformidade e a do desempenho. A primeira avalia a correspondência entre as acções expressas no plano e a sua execução; a segunda, não excluindo a primeira, releva o papel do plano / C.E. como estrutura de referência para a tomada de decisão e considera os produtos obtidos em consequência da dinamização do plano e do envolvimento

dos diversos actores, designadamente os que o fizeram e aqueles a quem este se dirige.

Acresce ainda que, o quadro legal no qual este documento se insere reconhece a importância do regime de *avaliação* nos instrumentos de gestão territorial, nomeadamente no PDM do qual a Carta Escolar é um estudo complementar.

Por fim, sublinha-se o papel que a monitorização desempenha como mecanismo para, no cumprimento do n.º2 do art.º 144, contribuir para a criação de um observatório responsável pela recolha e tratamento da informação sectorial de carácter estatístico. Esta entidade aferirá da adequação e concretização dos planos de nível local com as orientações de nível hierárquico superior (Castro e Rothes, 2013).

O controlo da Carta Escolar, de concretização prospectiva e a diferentes escalas, insere-se perfeitamente numa lógica de observatório, porque os momentos oportunos para aferir o sistema educativo não coincidem com datas pré-estabelecidas, pelo que nos parece que a existência de tal entidade seria a estrutura melhor capacitada para poder cumprir a função avaliação nos seus diversos níveis (European, 2015).

3. Materiais e métodos.

O processo de elaboração da carta escolar teve duas fases; a primeira correspondeu ao trabalho de campo, onde durante 4 meses, foram recolhidas as coordenadas geográficas de todas as escolas da Província do Huambo. Na segunda fase foi feito o trabalho de gabinete, onde com o auxílio de softwares open source, inseriu-se as coordenadas geográficas em softwares para a produção das cartas escolares.

Os materiais utilizados para o desenvolvimento da pesquisa foram os seguintes:

- Consulta a referencial teórico específico que contempla conceitos e terminologias utilizadas para definição de carta escolar, assim como outros conceitos associados.
 - Os mapas foram elaborados no software QGIS.
 - Actividades de campo para colecta de dados e demais levantamentos com auxílio de GPS.
-

4. Enquadramento geográfico da Província do Huambo.

A Província do Huambo é uma das 18 Províncias da República de Angola e localiza-se no designado Planalto Central, confinando a Norte/Noroeste com a Província de Cuanza Sul, a Norte e Este com a Província do Bié, a Oeste com a Província de Benguela e a Sul com a Província de Huíla. Com uma área de aproximadamente 35.771 km², a capital desta Província é a cidade do Huambo, que se localiza a cerca de 600 km de Luanda, a capital da República de Angola.

A cidade do Huambo foi oficialmente fundada em Setembro 1912, e na altura pouca era mais do que uma estação ferroviária e um modesto provisório edifício da administração. Em 1974, na véspera independência de Angola, o Huambo era a segunda maior cidade do país.



Figura 1. Mapa administrativo de Angola.

Fonte: Laboratório de Geografia do ISCED-Huambo (2020).

A Província do Huambo encontra-se subdividida em 11 municípios: Bailundo, Caála, Cachiungo, Chicala-Choloanga, Chinjenje, Ecutna, Huambo, Londuimbali, Longonjo, Mungo e Ucuma, e 37 comunas.

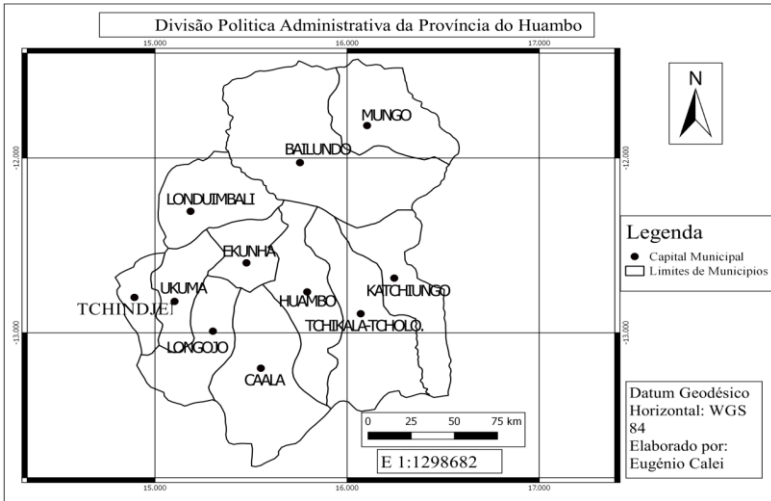


Figura 2. Mapa administrativo do Huambo.

Fonte: Laboratorio de Geografía do ISCED-Huambo (2020).

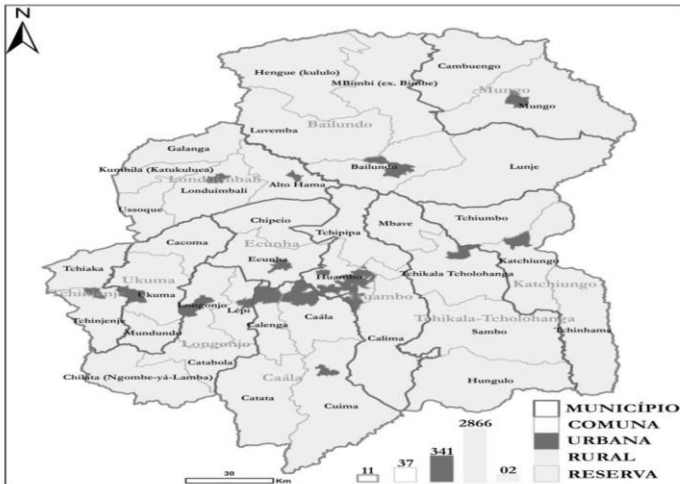


Figura 3. Comunas do Huambo.

Fonte: Laboratorio de Geografía do ISCED-Huambo (2020).

4.1. Demografia.

De acordo com os Resultados Definitivos do Censo 2014, a população na província do Huambo, à data do momento censitário, 16 de Maio de 2014, é de 2 389 231 pessoas. Residem na área urbana 48% e na área rural cerca de 52%. Entre a população residente, 1 246 105 são mulheres, correspondente a 53%, enquanto a população masculina é de 958 140, representando 47%.

O município do Huambo é o mais populoso com 843 737 pessoas, o que representa cerca de um terço da população da província (37%). Com menos de 100 mil cada aparecem os municípios da Ecuinha (82 541), Ukuma (55 054) e Tchinjenje (30 443).

Em cada quilómetro quadrado da província do Huambo, residem cerca de 59 pessoas. O município do Huambo apresenta a maior densidade populacional da província com 254 habitantes por quilómetro quadrado, cerca de 4 vezes superior a média da província. Seguem-se os municípios da Caála com 70, seguido dos municípios de Ecuinha e Londuimbali que apresentam uma média de 54 e 47 habitantes por quilómetro quadrado, respectivamente.



Figura 4. Mapa demográfico do Huambo.

Fonte: Laboratório de Geografia do ISCED-Huambo (2020).

5. Análise dos resultados obtidos.

A Carta Escolar da Província do Huambo é apresentada como um instrumento de Gestão e planeamento que visa a racionalização e redimensionamento do parque de recursos físicos existentes e o cumprimento dos grandes objetivos da Lei de Bases do Sistema Educativo e dos normativos daí emanados, nomeadamente:

- Prever uma resposta adequada às necessidades de redimensionamento da Rede Escolar colocadas pela evolução da política educativa, pelas oscilações da procura da educação.
- Caminhar no sentido de um “esbatimento das disparidades inter e trans-regionais, promovendo a igualdade do acesso ao ensino numa perspectiva de adequação da Rede Escolar às características regionais e locais, assegurando a coerência dos princípios normativos no todo nacional”.

A Carta Escolar foi elaborada e os seus princípios substantivados em obediência à lei e aos critérios impostos pelo Ministério da Educação, através das orientações produzidas pelo Gabinete de Estudos e Planeamento da Educação e pelo Gabinete de Educação do Huambo, numa atitude de afirmação do império da lei, fruto de uma racionalidade burocrática.

Na construção da carta educativa observámos o desenvolvimento das componentes técnicas e política que lhe estão subjacentes e que lhe conferem uma tipologia de natureza gestonária e de planeamento. A componente técnica é muito acentuada na fase de elaboração da carta educativa, já a componente política é identificável na fase de apreciação, discussão e votação pelo Gabinete de Educação. O mapa abaixo ilustra a distribuição da rede escolar da Província do Huambo por Municípios e Comunas.

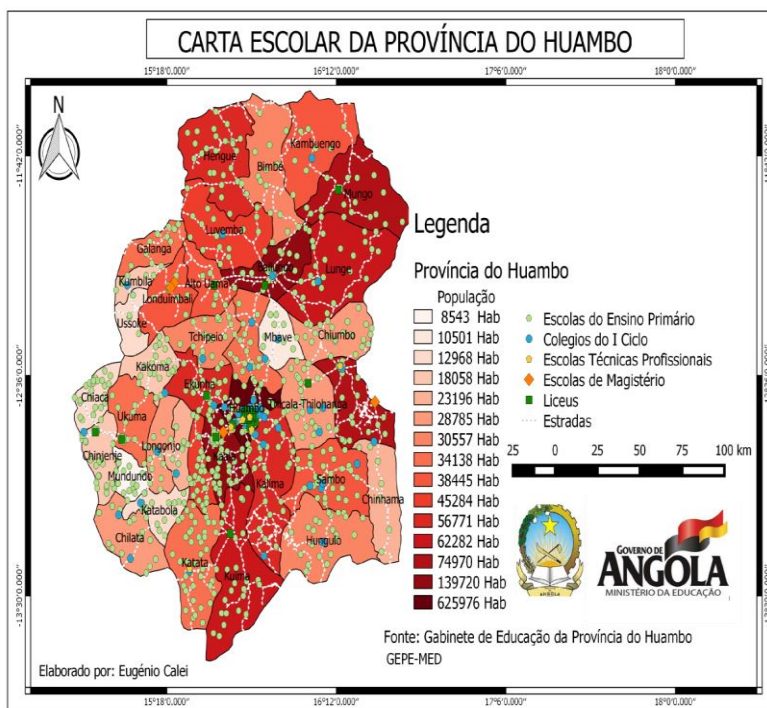


Figura 5. Rede escolar da província do Huambo.

Fonte: Gabinete de Educação da Província do Huambo (2020).

Da análise espacial que se faz da referida carta, pode-se constatar que a Província do Huambo, conta com um total de 1037 escolas, incluindo as escolas privadas. Portanto existem aproximadamente 914 escolas do Ensino Primário, 79 Colégios do I Ciclo, 30 Liceus, 7 Escolas de Magistério e 7 Escolas Técnicas Profissionais num horizonte de 2 389 231 habitantes.

O Município do Huambo, por ter maior densidade populacional possui a maior rede de escolas da Província, são 144 escolas do ensino primário, 48 colégios do I ciclo, 18 Liceus, 2 escolas de magistério e 5 escolas técnicas profissionais.

Os Municípios do Bailundo, Caála, Londuimbali, Mungo, Longonjo, Tchicala Tcholoanga e Katchiungo, não possuem colegios do I Ciclo suficiente, a julgar pelo número de habitantes. As comunas do Bimbe, Hengue, Galanga, Kakoma, Mundundo, Chiaca, Kuima, Calenga, Ussoke e Chiumbo não possuem colegios do I ciclo, o que obriga muitas vezes as populações a emigrarem para outras comunas, a fim de continuarem com os estudos.

Por outro lado as comunas do Lunge, Luvemba, Cambuengo, Cumbila, Tchipeio, Chinhama, Hungulo, Katata, Lepi, Catabola, Chinjenji, Mbave, possuem apenas um (1) colégio do I ciclo cada. A maior parte dos liceus, escolas de magistério e escolas técnicas profissionais estão concentradas na cidade do Huambo. De forma geral todos os liceus localizados nas comunas sedes (capital do município).

O nosso estudo não abrangeu as escolas do ensino superior, mas facilmente pode-se notar, que elas estão concentradas na cidade do Huambo, portanto actualmente a cidade da Caála conta com um Instituto Superior Politécnico, o que não acontece com outros municípios, onde os habitantes vêem-se obrigados a emigrarem para outras localidades que possuem escolas do ensino superior.

A evolução global da procura escolar nas escolas de ensino público e privado, está intimamente associada à evolução demográfica verificada na Província, tendo apresentado as seguintes tendências:

- Fim dos conflitos armados em 2002.
- Aumento exponencial das taxas de natalidade e fecundidade nos últimos 10 anos.
- Aumento gradual do número de crianças no ensino pré-escolar.

Em termos globais, a política desenvolvida pela província, apontando para uma progressiva redução do défice de salas, a par da situação de decréscimo populacional já descrito, tem conduzido uma aproximação entre os níveis da oferta e da procura. A Carta Escolar, do ponto de vista metodológico, constitui um bom exemplo da aplicação de conhecimentos em Geografia e Planeamento Regional, pois procede-se à programação dos equipamentos escolares tendo em conta:

- A optimização na escolha da sua localização;

- A definição das suas áreas de influência, de acordo com as condições (actuais e potenciais) da procura e de acessibilidade;
- A dimensão social da procura que engloba não só a inserção da escola no tecido urbano e a sua relação de complementaridade com outros equipamentos mas também as diferenciações sociais e a integração no meio.

A carta escolar permite fazer o reordenamento prospectivo da rede escolar tendo por base a visão integrada subjacente ao conceito de “Território Educativo”. Nesse sentido, os resultados da investigação avocados para este estudo, assim como os exemplos patentes neste artigo, permitem atestar a passagem de um planeamento de características centralizadoras a um planeamento estratégico e descentralizado, pautado por lógicas municipais diferenciadas que procuraram encontrar, para cada um dos territórios, as soluções que os atores locais julgaram ser as mais adequadas.

Não obstante a singularidade de cada uma das cartas de Município, o artigo permite identificar a existência de três principais tendências de reordenamento que oscilam entre propostas de pendor “racionalizador” e “comunitário”. De qualquer modo, é possível ver que este processo de reordenamento da rede escolar deu bastante flexibilidade à participação e à tomada de decisões dos atores locais, embora tenham sido sujeitas e, até, condicionadas, pelo poder supervisor de que o Estado é detentor.

Mas o estudo também mostra a ambiguidade estratégica presente nas decisões dos poderes municipais, que tanto podem corresponder mais aos propósitos do governo nacional como podem tender a ceder às pressões que, por motivos mais ou menos razoáveis, membros influentes nos pequenos aglomerados populacionais, conseguem impor.

Os projetos educativos municipais podem ser a expressão das vontades locais que formam o todo nacional, o instrumento estratégico da gestão dos recursos, das complementaridades e das sinergias em que o todo é mais que a soma das partes, mas em que também não pode haver todo sem partes (Alves, 2015).

O processo relativo à elaboração das Cartas Educativas evidencia a dificuldade da mudança de paradigma na planificação da rede escolar, que resulta tanto da perspectiva demasiado racionalizadora (centrada no fechar de escolas com poucos alunos) do poder central, como da dificuldade do poder municipal pensar a educação no quadro de um desenvolvimento sustentado do seu território (Europeam, 2014).

6. Considerações finais.

A nossa investigação incidiu-se sobre a apresentação da carta escolar da província do Huambo, como um instrumento de planeamento e gestão territorial, onde verificou-se que o envolvimento educacional dos municípios representa um tema incontornável na análise das questões da descentralização, da territorialização, da regulação e da eficácia do sistema educativo, impondo-se uma reflexão sobre quem promove, define e executa as políticas de educação aplicadas localmente.

Da análise espacial que se faz da referida carta, foram identificadas na Província do Huambo, um total de 1037 escolas, incluindo as escolas privadas, mas este número pudera ser alterado, uma vez que pretende-se que num futuro breve haja fusão de algumas escolas do ensino primário.

Ainda assim foram constatados alguns municípios em que o número de colégios do I ciclo é inferior ao número de população residente e outras comunas que não possuem nenhum destes colégios. O mesmo acontece com a rede educativa dos Liceus, Escolas de Magistério e Escolas Técnica Profissionais, cujos números de infra-estruturas são insuficientes.

No entanto, o mais importante não é a construção do modelo e do conteúdo da carta escolar nem a sua reconstrução, porque o dinamismo da realidade assim o obriga, mas a sua plena implementação através do envolvimento do elevado número de actores que o processo exige.

A carta escolar da província do Huambo, foi elaborado, seguindo a observância escrupulosa da lei de bases do Sistema Educativo

angolano 17/16 e dos critérios impostos pelo Ministério da Educação, através das orientações produzidas pelo Gabinete de Educação.

A Carta Educativa deverá ser elaborada, actualizada e monitorizada a cada 10 anos, conferindo ao documento uma característica não só meramente técnica e de planeamento, à qual se associa uma perspectiva gerencialista e gestonária, mas também uma dimensão política forte, capaz de traduzir nas suas propostas, o resultado de processos de discussão e de debate amplamente participados, que confirmem legitimidade às decisões políticas.

Acreditamos que este trabalho poderá fornecer dados e perspectivas importantes e possíveis de serem utilizados pelas instâncias reguladoras da educação e, se assim for entendido, contribuir para algumas mudanças que se revelaram necessárias, quer na configuração dos agrupamentos escolares quer na própria localização das escolas.

Referências bibliográficas.

- Adão, Á. & Magalhães, J. (2013). História dos Municípios na Educação e na Cultura: incertezas de ontem, desafios de hoje. Lisboa.
- Alves, J. (2015). Projetos educativos municipais e administração local da educação “Malhas que o império tece”. In Machado, J., Alves, J. M. (orgs). Professores, Escola e Município- Formar, Conhecer e Desenvolver (p. 142-167). Machado, J., Alves, J. M. (orgs). Porto: Universidade Católica Editora.
- Barroso, J. (2013). A emergência do local e os novos modos de regulação das políticas educativas. In: Educação, Temas e problemas, 12 e 13 (pp. 13-25). Instituto da Educação- Universidade de Lisboa.
- Castanheira, N. & Gonçalves, M. (2016). Os Municípios e as AEC : Tendências Descentralizadoras da Política Educativa em Portugal. REICE. Revista Iberoamericana Sobre Calidad, Eficacia Y Cambio En Educación.
- Castro, D. & Rothes, L. (2014). As Cartas Educativas em Portugal: conceção, implementação e monitorização (No. 2). Porto.
- Castro, D. & Rothes, L. (2013). Os Conselhos Municipais de Educação em Portugal: que Contributo para o Desenvolvimento da

- Gestão Local da Educação? In XXVI Simpósio Brasileiro de Política e Administração da Educação. Recife: Coleções Biblioteca ANPAE. Retrieved from <http://www.anpae.org.br/simposio26/1comunicacoes/DoraCastro-ComunicacaoOral-int.pdf>.
- Castanheira, N. & Gonçalves, M. (2016). Os Municípios e as AEC : Tendências Descentralizadoras da Política Educativa em Portugal. REICE. Revista Iberoamericana Sobre Calidad, Eficacia Y Cambio En Educación, 14(1), 1–17. doi:1696-4713
- Centro Interdisciplinar de Estudos Educacionais [CIEE]. (2013). Concepção Estratégica das Intervenções Operacionais no Domínio da Educação. Lisboa. Retrieved from <https://infoeuropa.euroid.pt/registo/000036267/>
- Cordeiro, A. & Martins, H. (2012). A Carta Educativa Municipal como instrumento estratégico de reorganização da rede educativa: tendências de mudança. Coimbra. Retrieved: http://www.uc.pt/fluc/depgeo/Cadernos_Geografia/Numeros_publicados/CadGeo32/Eixo3_6
- Chillón, P.; Panter, J.; Corder, K.; Jones, A. & Van, E. (2014). A longitudinal study of the distance that young people walk to school (No. 133 – 137). Cambridge.
- Justino, D.; Pascueiro, L.; Franco, L.; Santos, R.; Almeida, S. & Batista, S. (2014). Atlas da educação. Lisboa. Retrieved from <http://docplayer.com.br/16684986-Titulo-atlas-da-educacao-contextos-sociais-e-locais-do-sucesso-e-insucesso-portugal-1991-2012-revisao-dos-autores-propriedade-cesnova-epis.html>
- Lima, L. (2015). O Programa “Aproximar Educação”, os municípios e as escolas. Lisboa. Questões Actuais de Direito Local.
- Lei nº 17/16 de 7 de Outubro. Diário da República, 1.ª série-A, N.º 170. Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino de Angola. Assembleia da República
- Lei nº 03/04 de 25 de Junho. Lei do Ordenamento do Território e do Urbanismo. Assembleia da República
-

- Oliveira, F. & Lopes, D. (2013). Execução Programada de Planos Municipais. (F. P. Oliveira & D. Lopes, Eds.) (1.a ed.). Coimbra: Edições Almedina. Retrieved from www.almedina.net
- Pereira, M. & Reis, H. (2014). Retenção escolar no ensino básico em Portugal: determinantes e impacto no desempenho dos estudantes. *Boletim Económico - Banco de Portugal*.
- Rosa, T. & Gomes, P. (2014). Os estudos Menores e as Reformas Pombalinas (No. 28). Lisboa.
- Santos, L. & Cordeiro, A. (2014). Rede escolar do 1o Ciclo do Ensino Básico em Portugal: evolução a partir de meados do século XX e principais fatores condicionantes no âmbito do planeamento e gestão. *Cadernos de Geografia*, 33, 8. Retrieved from http://dx.doi.org/10.14195/0871-1623_33_19
- Seabra, T.; Carmo, R. & Fontes, A. (2012). Avaliação da Descentralização de Competências de Educação para os Municípios. Lisboa. doi:978-972-614-535-6
- Souza, D. & Castro, D. F. (2012). Gestão Democrática da Educação Sob Perspetiva Comparada Brasil/Portugal (No. 121). Campinas. Retrieved from <http://cedes.preface.com.br>